

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Araras, 06 de janeiro de 2026

**Assunto: Reposição de estoque.**

**Prezados;**

Pelo presente, solicitamos a aquisição dos materiais abaixo relacionados para a recomposição do estoque de equipamentos de proteção individual desta autarquia.

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os materiais necessários:

| ITEM   | QTDE.                 | UN.    | DESCRIÇÃO   |
|--------|-----------------------|--------|---|
| 1      | <del>250</del><br>180 | par    | Luva de segurança na cor verde, tamanho 9,5/G, confeccionada em PVC e forrada com malha de algodão, no comprimento de 36 centímetros e acabamento áspero na palma e face palmar de todos os dedos.  |
| 0 2    | <del>50</del><br>30   | peça   | Cone para sinalização de tráfego, confeccionado em borracha flexível, resistente às intempéries, altura de 75 centímetros. Constituído de uma única peça predominantemente laranja com duas faixas refletivas brancas com 10cm de largura cada. Deve possuir fendas para inserção de fita zebreada e adaptável à placa pronta. As especificações do cone devem atender às exigências contidas na NBR 15071. |
| 3      | <del>350</del><br>170 | par    | Luva de segurança tamanho G, confeccionada em poliamida (nylon) preto com revestimento em poliuretano preto na palma, face palmar e ponta dos dedos, e punho elástico.  |
| 16 * 4 | <del>200</del><br>100 | frasco | Repelente para insetos em aerossol, em frascos de 200 ml, não oleoso, atóxico, não comedogênico e devidamente registrado na ANVISA.   |

a) Justificativa da Necessidade:

O Ministério do Trabalho, mediante Normas Regulamentadoras, estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito dos equipamentos necessários para a minimização dos agentes ambientais de risco presentes no processo produtivo e no ambiente de trabalho. A compra desses materiais irá recompor o estoque atualmente existente.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no novo estatuto federal licitatório, considerando os preços obtidos de acordo com as seguintes fontes: 1) preços de sites especializados (Comprasnet, Bec, Licitações-e, Caixa Econômica Federal, etc.); 2) preços pagos por outros entes federados; 3) pesquisa de

preços junto aos fornecedores. Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexecutáveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Valores limites:**

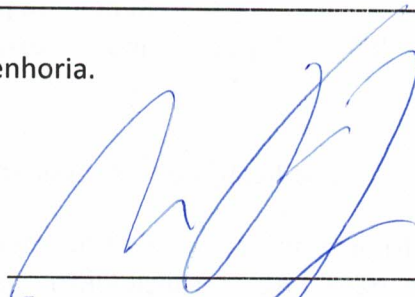
| DISPOSITIVO                                   | VALOR ATUALIZADO   |
|---|--|
| Art. 6º, <b>caput</b> , inciso XXII           | R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos) |
| Art. 37, § 2º                                 | R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)                             |
| Art. 70, <b>caput</b> , inciso III            | R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)                             |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso I              | R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)  |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso II             | R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)   |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso IV, alínea "c" | R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)                             |
| Art. 75, § 7º                                 | R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)  |
| Art. 95, § 2º                                 | R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)  |

Assim, submetemos à deliberação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Carlos Renato Mendes França  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Rend. Mensal R\$ 32.605,00

**Carlos Renato Mendes França**  
Técnico em Segurança do Trabalho



**Rubens Franco Júnior**  
Presidente Executivo

À  
Divisão de Compras e Licitações